

**ANEXO I**  
**FICHA DE ITENS PONTUÁVEIS**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo:

Endereço completo (cidade; bairro, rua; CEP; complementos):

Telefone:

E-mail:

Itens de pontuação	Pontos por item	Pontuação máxima por item	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
<b>1. EXPERIÊNCIA DOCENTE</b> Obs.: serão considerados no máximo 10 (dez) anos de experiência docente.	05 pontos/ano	50 pontos	
<b>2. PROGRAMAS FORMATIVOS</b> Participação como bolsista do PIBID ou da Residência pedagógica.	2,5 pontos por ano	5 pontos	
<b>3. PROGRAMAS FORMATIVOS</b> Participação como professor supervisor do PIBID ou Residência pedagógica.	2,5 pontos por ano	5 pontos	
<b>4. CURSOS NA ÁREA DE GEOGRAFIA E NA EDUCAÇÃO</b> (capacitações, minicursos, oficinas, etc.) Obs.: serão considerados cursos com carga horária comprovada de no mínimo 08 (oito) horas realizados nos últimos 05 (cinco) anos.	03 pontos/course	15 pontos	
<b>5. COMUNICAÇÃO ORAL EM EVENTOS NA ÁREA DE GEOGRAFIA E NA EDUCAÇÃO</b> Comunicação oral apresentada em evento científico. Serão consideradas as apresentações orais em eventos dos últimos 05 (cinco) anos.	03 pontos/comunicação	15 pontos	
<b>6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NA ARÉA DE GEOGRAFIA E NA EDUCAÇÃO</b> Participação como ouvinte - Obs.: participação em eventos com carga horária comprovada de no mínimo 06 (seis) horas. Serão consideradas as participações em eventos dos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos/evento	10 pontos	
Total de Pontos	-----	100 pontos	

**ANEXO II****DECLARAÇÃO**

Declaro, para todos os fins, ter pleno conhecimento de que os processos de comprovação da condição de preto e pardo realizados pela UERN, no processo de seleção de discentes para a sexta oferta do curso de Especialização em Ensino de Geografia, serão realizados de forma virtual e tal processo ocorrerá em uma única etapa que consiste na análise da documentação por mim enviada, por meio do procedimento de Heteroidentificação.

Declaro também que tenho ciência de que as decisões emitidas pela banca responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação – decorrentes da análise documental – gozam de veracidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2026.

Local Dia Mês

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(a) candidato(a))

## ANEXO III DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade no \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins de ocupação de vaga destinada a candidato indígena, que pertencço a etnia \_\_\_\_\_.

Nome da Localidade : \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Município de:

\_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Cidade e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**Atenção:** É obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) Lideranças Indígenas diferentes.

- Assinatura da Liderança - \_\_\_\_\_

-Nome legível da Liderança - \_\_\_\_\_

-No. da Cédula de Identidade da Liderança - \_\_\_\_\_

- Assinatura da Liderança - \_\_\_\_\_

- Nome legível da Liderança - \_\_\_\_\_

- No da Cédula de Identidade da Liderança - \_\_\_\_\_

- Assinatura da Liderança - \_\_\_\_\_

- Nome legível da Liderança - \_\_\_\_\_

- No da Cédula de Identidade da Liderança - \_\_\_\_\_

**ANEXO IV****DOCUMENTAÇÃO PARA TODOS OS CANDIDATOS**

1. Cópia digitalizada de documento de identificação oficial ORIGINAL com foto que contenha número legível do CPF, ou cópia digitalizada do RG e do CPF;
  - 1.1. São considerados documentos oficiais de identidade:
    - a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
    - b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
    - c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego,
    - d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
    - e) Passaporte válido;
    - f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida até a data da matrícula.
  2. Cópia digitalizada do título eleitoral e da Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral ou obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
  - 2.1 Serão dispensados da entrega deste documento, mediante comprovação, as/os candidatas/os:
    - a) estrangeiras/os;
    - b) que eram menores de 18 anos nas últimas eleições;
    - c) que eram maiores de 70 anos nas últimas eleições;
    - d) alistado, recrutado ou convocado que esteja cumprindo o serviço militar obrigatório (apenas para os candidatos do sexo masculino);
    - e) que perderam os direitos políticos;
  3. Cópia digitalizada da Carteira de Reservista ORIGINAL ou Certificado de Alistamento Militar ORIGINAL (CAM), quando for o caso ou documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares. (OBRIGATÓRIO para os candidatos do sexo masculino que tenham 18 anos de idade completos; sendo dispensada para os maiores de 45 anos de idade). Lei 4.375/1964, Decreto 57.654/66 e art. 143 da Constituição Federal de 1988;
  - 3.1 São considerados documentos válidos para comprovar que está em dia com as obrigações militares:
    - a) Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade;
    - b) Certificado de Reservista;
    - c) Certificado de Isenção;
    - d) Certificado de Dispensa de Incorporação;
    - e) Certidão de Situação Militar;
    - f) Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
    - g) Provisão de reforma, para as praças reformadas;
    - h) Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar – válido apenas durante o ano em que for expedido;
    - i) Atestado de desobrigação do Serviço Militar.
  4. Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma de Graduação (LICENCIATURA) ORIGINAL ou de certidão ou de declaração que ateste a conclusão do curso. No caso de diploma de graduação obtido no exterior, o diploma deve ter sido revalidado por instituição reconhecida pelo MEC, conforme o item 5.3 deste edital.;
  5. Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação ORIGINAL (LICENCIATURA);
  6. Cópia digitalizada Registro Nacional de Estrangeiros – RNE ORIGINAL, quando for o caso.

7. Enviar, em um único arquivo, exclusivamente, a Ficha de Itens Pontuáveis (NÃO SERÁ ACEITO O ENVIO DE CURRÍCULO LATTES OU OUTROS MODELOS DE CURRÍCULO), devidamente preenchida, conforme o Anexo I deste edital, acompanhada dos comprovantes na ordem, conforme especificado na mesma ficha.